



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL COLUNI PROFE Nº 05 /2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1. - Unidade: Colégio Universitário Geraldo Reis

1.2. - Título do projeto: A criança e o adulto no fazer pedagógico: a pesquisa como processo de construção do conhecimento na Educação Infantil COLUNI/UFF

1.3. - Área/disciplina: Educação Infantil - Pedagogia

1.4. - Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. - Período: 26/02 a 03/03/2024 por meio do site www.coluni.uff.br encaminhando e-mail: ei.coluni@id.uff.br

- a) tendo como Assunto “A criança e o adulto no fazer pedagógico: a pesquisa como processo de construção do conhecimento na Educação Infantil COLUNI/UFF” e;
- b) constando no corpo do e-mail o nome e a matrícula da pós-graduação UFF do candidato.

2.2. - Pré-requisitos fixados pelo projeto: O candidato ao provimento de vaga deverá ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu da UFF com licenciatura concluída em Pedagogia e ativo durante a vigência do PROFE 2024.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Cronograma

04 e 05 de março de 2024.

A partir de 14h

Entrevista e análise do currículo. O horário será informado por email.

4.2. Local de realização: Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI
Endereço: Campus Gragoatá E-mail: sec.coluni@id.uff.br

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Este novo projeto deseja contribuir com a formação de estudantes de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu da UFF com licenciatura concluída em Pedagogia, no que se refere a relação da criança e do adulto no fazer pedagógico na Educação Infantil COLUNI-UFF, inclusive crianças em atendimento educacional especializado (AEE). O contexto formativo em espaço universitário bem como as especificidades da atuação docente com crianças pequenas favorece a reflexão, a pesquisa e a proposição de práticas inovadoras no âmbito da Educação Infantil através da pesquisa como processo na construção de conhecimento. Nos ancoramos na metodologia de pesquisa formação ação, onde somos protagonistas dessa formação e refletimos sobre nossa prática presente, junto a um coletivo, questionando assim essa realidade no qual estamos imersos em diálogo com a infância.

4.4. Critérios de seleção: A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos por meio de entrevista 6,0 (seis) e análise de currículo 4,0 (quatro), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

4.5. Bibliografia indicada.

ALLIAUD, A. & SUÁREZ D. H. (coords.) El saber de la experiencia – narrativa, investigación y formación docente. 1ª ed. Buenos Aires: Editorial de la Facultad de Filosofía y Letras (UBA); CLACSO, 2011.

ARENDR, Hannah. Origens do totalitarismo. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

CONNELLY, F. M. & CLANDININ, D. Jean. Relatos de Experiência e Investigación Narrativa. In: RODRÍGUEZ, Maria Luiza & LARROSA, Jorge (orgs). Barcelona, Espanha. Editorial Laertes, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LACERDA, Mitsi. Por uma formação repleta de sentido. In: ESTEBAN, M.T. & ZACCUR, E. (orgs.) Professora pesquisadora – uma práxis em construção. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

LAROSSA, Jorge. Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas. 4. ed. Belo Horizonte Autêntica, 2006.

RINALDI, Carla. Diálogos com Reggio Emília: escutar, investigar e aprender. Trad. Vania Cury. 13. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2021.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate. Os critérios de desempate serão a nota maior na entrevista e, em seguida, a maior nota na análise de currículo.

4.8. Instâncias de recurso: O prazo de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis para a assinatura do Termo de Compromisso.

5.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 26 de fevereiro de 2024.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor